

O Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Estatística da Universidade Federal do Paraná torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas de novos bolsistas, nos termos da Portaria nº 591/2009 MEC de 18 de junho de 2009.

Art.1º. - Poderão inscrever-se acadêmicos regularmente matriculados na Graduação de Estatística da UFPR, a partir do 2º período, que atenderem aos seguintes requisitos:

(a) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do Programa;

(b) Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas, em caso de admissão como bolsista PET.

Art.2º. - O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
12/08	Lançamento de Edital	-
12/08 - 30/08	Período de Inscrições	-
22-26/08	Feira de cursos	
02/09	Redação	16:00 - 17:30
04/09	Dinâmica	16:00 - 17:30
06/09	Entrevistas	16:00 - 17:30
07/09	Resultado Parcial	-
09/09 - 30/09	Estágio Probatório	15:30 - 17:30
02/10	Resultado Final	-

Art.3º. - As inscrições deverão ser feitas através do site <https://pet-estatistica.github.io/site/>. Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos para avaliação e seleção no momento da inscrição:

(a) Cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido no Portal do Aluno da UFPR, na coordenação ou no departamento do curso);

(b) Cópia do RG e CPF ou documentos oficiais substitutos.

Art.4º. - A Comissão de seleção será formada pelos integrantes e tutor do PET - Estatística.

Art.5º. - A avaliação parcial terá pontuação máxima de 100 pontos, obtidos da soma das seguintes etapas:

(a) Redação (25 pontos), a ser realizada na sala do PET-Estatística, cujo tema será divulgado na mesma data conforme acima;

- (b) Dinâmica em grupo (35 pontos);
- (c) Entrevista individual (40 pontos);
- (d) Feira de profissões (Será considerado na avaliação)

Art.6º. - Em caso de empate será selecionado o candidato com maior Índice de rendimento acadêmico (IRA).

Art.7º. - O candidato será desclassificado se não comparecer a uma das etapas do processo.

Art.8º. - Candidatos com nota final inferior a 60 pontos serão reprovados.

Art.9º. - Serão selecionados como bolsistas, até **5**, os candidatos que obtiverem as maiores médias ponderadas e até **6** não-bolsistas, desde que obtenham média acima da nota de corte estipulada.

Art.10º. - Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Curitiba, 07 de Março de 2019.

Prof. Dr. Walmes Marques Zeviani